

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE Nº 33300032266
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL,
NO RIO DE JANEIRO, RJ, NA AV. JOÃO XXIII Nº 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA
CRUZ, ÀS 9h DO DIA 29 DE JULHO DE 2002.**

1. Estava presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, tendo a reunião sido presidida por Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente e, por mim, Expedito Luz, secretariada.
2. Em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 5º, alínea (f), do Estatuto Social, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou tomar as seguintes resoluções:

“RESOLUÇÃO Nº 63/2002-CA:

O Conselho de Administração da GERDAU S.A. resolve eleger como novos Diretores da Sociedade, com mandato até 30 de abril de 2003, os senhores: **ANDRÉ BIER JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Azevedo, 5, Porto Alegre, RS, portador da CI/SSP-RS nº 6002167903 e CIC nº 404.841.220-53; **ANDRÉ FELIPE GUEIROS REINAUX**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Francisco Isoldi, nº 315, ap. 92, portador da CI/SSPE nº 2.277.921 e CIC nº 373.461.724-34; **CARLOS JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, bacharel em filosofia, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Santo Inácio nº 410, ap. 901, portador da CI/SSP-RS nº 9003358406 e CIC nº 001.905.350-91; **DIRCEU TARCISIO TOGNI**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Canoas, RS, na Rua Cônego José Leão Hartmann, nº 100, ap. 301, portador da CI/SSPRS nº 4.011.728.336 e CIC nº 157.483.320-00; **EXPEDITO LUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Av. Cavanhada, nº 5.205, casa 92, portador da CI/SSPRS nº 8.053.969.104 e CIC nº 148.672.220-20; e **PAULO FERNANDO BINS DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, domiciliado em Santana do Parnaíba, SP, na Alameda Nhambiquara, 29, Alphaville, Residencial 1.”

“RESOLUÇÃO Nº 64/2002-CA:

O Conselho de Administração da GERDAU S.A., em face do que dispõe a nova redação do art. 7º do Estatuto Social, resolve designar como novos **Diretores Vice-Presidentes** da Sociedade os Diretores: **ANDRÉ BIER JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Azevedo, 5, Porto Alegre, RS, portador da CI/SSP-RS nº 6002167903 e CIC nº 404.841.220-53; **CARLOS JOÃO PETRY**, brasileiro, casado, bacharel em filosofia, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Santo Inácio nº 410, ap. 901, portador da CI/SSP-RS nº 9003358406 e CIC nº 001.905.350-91; **CLAUDIO JOHANNPETER**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, domiciliado em em São Paulo-SP, na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edifício II, 9º andar, Água Branca, portador da CI/SSP-RS nº 3002596629 e CIC nº 404.840.330-34; **DOMINGOS SOMMA**, brasileiro, casado, economista, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Principado de Mônaco nº 277, Pacaembu, portador da CI/SSP-SP nº 3009467 e CIC nº 073.088.768-53; **OSVALDO BURGOS SCHIRMER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Carlos Trein

Filho, 1171, apto. 1002, Bela Vista, portador da CI/SSP-RS nº 7002135882 e CIC nº 108.187.230-68, este acumulando as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos do art. 5º da Instrução CVM nº 309, de 10.06.1999; e **PAULO FERNANDO BINS DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, domiciliado em Santana do Parnaíba, SP, na Alameda Nhambiquara, 29, Alphaville, Residencial 10.”

“RESOLUÇÃO Nº 65/2002-CA:

O Conselho de Administração da GERDAU S.A., em face do que dispõe a nova redação do art. 9º do Estatuto Social, resolve designar os integrantes do Comitê Executivo da Sociedade, a saber: **Diretor Presidente** - **JORGE GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Almirante Tamandaré nº 523, portador da CI/SSP-RS nº 1001969201 e CIC nº 000.924.790-49; **Diretores Vice-Presidentes** - **FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre-RS, na Travessa Azevedo nº 5, portador da CI/SSP-RS nº 4004599496 e CIC nº 000.915.530-91; **CARLOS JOÃO PETRY** (qual.); **ANDRÉ BIER JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Travessa Azevedo, 5, Porto Alegre, RS, portador da CI/SSP-RS nº 6002167903 e CIC nº 404.841.220-53; **CLÁUDIO JOHANNPETER**, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edifício II, 9º andar, Água Branca, portador da CI/SSP-RS nº 3002596629 e CIC nº 404.840.330-34; **OSVALDO BURGOS SCHIRMER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Carlos Trein Filho, 1171, apto. 1002, Bela Vista, portador da CI/SSP-RS nº 7002135882 e CIC nº 108.187.230-68; e **PAULO FERNANDO BINS DE VASCONCELLOS** (qual.). Cumulativamente com suas atribuições de Diretor, o senhor **EXPEDITO LUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado em Porto Alegre, RS, na Av. Cavalhada, nº 5.205, casa 92, portador da CI/SSPRS nº 8.053.969.104 e CIC nº 148.672.220-20, exercerá as funções de **Secretário-Geral** do Conselho de Administração e do Comitê Executivo.”

3. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2002.

Declaração:

Declaro, na qualidade de Secretário-Geral do Conselho de Administração da GERDAU S.A., que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2002.

Expedito Luz
Secretário-Geral